



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Quevedos

31ª de Emancipação Político-administrativa. 30ª de Instalação do Município.

Portaria Municipal DP nº 90/2024 de 05 de fevereiro de 2024.

INTERROMPE A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR JULIANO LAGES MEDEIROS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

MAURO DANIEL BAYER, Prefeito Municipal em exercício de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, "a", deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A


ART.1º- Interrompe, a pedido do servidor municipal Juliano Lages Medeiros, detentor do cargo em provimento efetivo de Operário, licença para tratamento de interesses particulares, concedida pela Portaria Municipal 440/2023 de 26/12/2023.

ART.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quevedos, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Mauro Daniel Bayer
Prefeito Municipal
Em exercício


Vanderli Oliveira Martins
Diretor de Pessoal Designado
Portaria 35/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
05.02.24 A 05.03.24